

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA PARAÍBA
DIRETORIA ACADÊMICA
LIGAS ACADÊMICAS
NORMAS DE FUNCIONAMENTO

SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS LIGAS ACADÊMICAS FCMPB:

1. As Ligas deverão funcionar no mesmo período letivo que os módulos oferecidos no Curso de Graduação em Medicina;

SOBRE A CRIAÇÃO DAS LIGAS ACADÊMICAS DE MEDICINA - LAM:

1. Funcionar em acordo com o conjunto de Diretrizes Nacionais em Ligas Acadêmicas de Medicina normatizadas pela ABLAM;
2. As Ligas Acadêmicas deverão ser oferecidas para todos períodos do curso, podendo o aluno ser integrante de no MÁXIMO EM DUAS LIGAS DE ÁREAS DISTINTAS;
3. Não existe uma norma rígida no que concerne ao número de participantes de uma Liga. Porém, para uma questão prática de organização e funcionamento eficiente, um número razoável de membros seria entre 20 a 30 membros, no máximo;
4. Cada Liga terá um professor/profissional ORIENTADOR responsável, obrigatoriamente contratado pela FCMPB, que responderá pelas atividades desenvolvidas pelos alunos envolvidos;
5. Cada Liga, deverá colaborar com a instituição de ensino, no desenvolvimento de tecnologias assistenciais, educativas e operacionais;
6. Cada Liga, deverá desenvolver atividades de divulgação científica, técnica ou tecnológica por meio de cursos, projetos, exposições, palestras, seminários, simpósios, jornadas, encontros, oficinas, reuniões ou congressos;
7. Criar possibilidades de aferições quantitativas ou qualitativas, quanto ao aproveitamento, dos membros da LAM, no referente a atividades desenvolvidas;
8. Os Estatutos das Ligas deverão dispor de uma apresentação clara dos objetivos a serem alcançados pela liga como um todo;
9. Para criação de uma nova Liga, apresentar diferentes objetivos, de uma liga da mesma área, caso exista, sendo assim, uma definição de estratégias e metodologias a serem empregadas nas rotinas de atividade da liga é essencial, visto que um bom planejamento dessas estratégias garantirá e facilitará o alcance das metas traçadas;
10. Sugere-se que a composição básica de uma Liga Acadêmica incluiria, no mínimo cinco cargos: Presidente, Vice-presidente, Diretor Tesoureiro, Diretor científico e Diretor de Marketing;
11. As Ligas Acadêmicas, deverão cumprir uma carga horária X, e obedecerão às normas institucionais:
 - a. RESOLUÇÃO
 - b. PPC DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (MATRIZ DO CURSO)
12. Manter atualizado seu cadastro junto à entidade de coordenação e fiscalização das LAM na instituição de ensino;
13. Manter atualizado seu cadastro junto à ABLAM.

SOBRE A SELEÇÃO DOS INTEGRANTES DAS LIGAS:

1. Investe-se na procura de orientadores com perfis de formação adequados para as atividades a serem desenvolvidas, priorizando também a experiência profissional e a sua produção docente ou profissional;
2. A substituição eventual de orientadores pode ser realizada adotando os mesmos critérios de admissão, seguindo normas estabelecidas pela IES;
3. Os procedimentos de substituição eventual de orientadores deverão ser comunicados e pactuados com a Direção Acadêmica e/ou Coordenação de Curso;
4. Aos discentes, integrantes da Liga, que não fazem parte da Diretoria, serão selecionados segundo critérios devidamente aprovados pelos órgãos superiores da IES, os quais deverão estar devidamente descritos no respectivo Estatuto da Liga Acadêmica;
5. Caberá à LAM apresentar critérios claros e precisos quanto ao ingresso de novos membros. Estes critérios deverão ser previamente explicitados, de tal modo que os itens que serão valorizados fiquem claros. Caso haja realização de prova, o conteúdo e a bibliografia deverão ser claramente divulgados;
6. Deverão ser informados quais anos do curso médico poderão ingressar nas LAM e se há restrições a esse ingresso e/ou às atividades aos alunos de outras instituições e/ou outros cursos de graduação;
7. Em relação ao ingresso de alunos de outros cursos de graduação, deverão ser respeitadas as diretrizes curriculares específicas dos mesmos quanto às atividades oferecidas pela LAM.

SOBRE A COMUNICAÇÃO COM OS ORIENTADORES E DIRETORES INSTITUCIONAL:

1. Os alunos deverão estar atentos à comunicação com o seu respectivo Orientador, via Plataforma digital e/ou presencialmente, obedecendo as Normas Institucionais, no cumprimento das Atividades solicitadas;

SOBRE O DESEMPENHO DOS LIGANTES:

1. Os alunos deverão cumprir as exigências do Estatuto aprovado pela Diretoria Acadêmica da IES;
2. Os serviços prestados pelos membros da Liga não serão remunerados;
3. Somente receberão certificados de membro oficial da Liga Acadêmica, aqueles que completarem um tempo mínimo de participação nas atividades regulamentadas pelo Estatuto de cada Liga, respeitando as condições estabelecidas, as quais, podem incluir algum trabalho científico (publicado, ou apresentado em Evento científico da área) e tiverem um mínimo de X% de presença nas reuniões e estágios no período em que participou das atividades;
4. Os acadêmicos que atuarem na Liga por um período inferior ao tempo previsto no Estatuto, ou que não obtiverem X% de presença semestral nas atividades obrigatórias poderão perder direito à declaração comprobatória ou certificado de sua atuação, segundo norma do cada Estatuto;
5. Os alunos estarão desligados da Liga Acadêmica, caso transgridam qualquer disposição do Estatuto aprovado pela diretoria, estando sujeitos às seguintes penalidades:
 - Advertência verbal, aplicada pela Diretoria Geral de cada Liga;
 - Eliminação do membro, aplicada por proposta da Comissão Diretora de cada Liga

SOBRE O SISTEMA DE MANUTENÇÃO DAS LIGAS:

1. O processo de manutenção das ligas será feito de forma continuada, participativa e reflexiva nas diferentes atividades;

2. Cada presidente da Liga Acadêmica, deverá enviar um relatório semestral com os seguintes dados:
 - a. Título da liga Acadêmica;
 - b. Nome do orientador (es);
 - c. Nome, RA dos alunos e Instituição de vínculo (IES que o aluno está matriculado);
 - d. % de participação dos ligantes nas atividades desenvolvidas;
 - e. Atividades desenvolvidas;
 - f. Publicações;
 - g. Número de beneficiados pelas atividades desenvolvidas pela Liga;
 - h. Parecer do orientador aceitando a continuidade da orientação e funcionamento da Liga no semestre seguinte.
3. Atualização dos dados cadastrais dos membros;
4. Participações em eventos externos: qual evento e quais os alunos participantes.

SOBRE O SISTEMA DE ATUALIZAÇÕES DO ESTATUTO DAS LIGAS:

1. O processo de atualização dos Estatutos é obrigatório, envolvendo os integrantes, áreas de atuação e normas de funcionamento da mesma, devendo essa atualização ser informada no relatório semestral, caso haja qualquer mudança, tais como:
 - a. O processo seletivo para ingresso de novos integrantes na Liga, deverá ser informado no relatório semestral;
 - b. O processo desligamento de integrantes na Liga, deverá ser informado no relatório semestral;
 - c. O processo de mudanças na equipe, incluindo orientadores;
 - d. A renovação da Diretoria dar-se-á por meio de eleição, em Assembleia Geral para a qual serão convidados todos os membros efetivos, colaboradores e orientador da Liga.
2. Caso não existam alterações, o Estatuto permanecerá o mesmo, já aprovado anteriormente, sendo essa informação descrita no relatório semestral;

OUTRAS NORMAS:

1. Os ligantes deverão responder às solicitações da IES, quanto a participações em pesquisas e avaliações de desempenho, quando solicitados, contribuindo com os indicadores de qualidade da nossa IES;
2. O Orientador da Liga Acadêmica terá que assinar o relatório semestral, estando de acordo com os dados informados.

Diretoria Acadêmica